

FICHA DE CONTROLE DE EPI E SIMILARES

Controle e recibo de equipamento de proteção individual (EPI) e similares



EMPRESA	CNPJ	VIA Nº		
NOME DO FUNCIONÁRIO	RG	FUNÇÃO	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DEMISSÃO

Declaro que recebi os EPIs e Similares relacionados nesta ficha em perfeito estado de conservação, bem como treinamento e orientação específica e adequada para uso nas atividades exercidas por mim.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ciência e estar sob minha inteira responsabilidade a guarda e conservação dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

Assumo também a responsabilidade de devolvê-los, integralmente ou parcialmente, quando solicitado ou por ocasião de eventual rescisão de contrato, na data do respectivo aviso de qualquer das partes.

Também estou ciente de que o uso do equipamento (EPI) é obrigatório e que, na eventualidade de danificar ou extraviar o equipamento por ato culposo ou doloso, estarei sujeito ao desconto do valor do mesmo em meu salário, conforme o art. 462, § 1º da CLT (transcrito nos anexos ao lado). Declaro-me ciente dos valores dos EPIs conforme a relação de valores anexa a esta ficha de controle.

Assim sendo, estou também ciente de que poderei sofrer as seguintes ações por parte do empregador por não usar os EPIs:

- 1º - Advertência verbal
- 2º - Advertência escrita
- 3º - Suspensão, sem ou com vencimento
- 4º - Dispensa por justa causa

ANEXOS: ARTIGOS DA CLT

Art. 157. Cabe ao empregador:

II - Instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

Art. 158. Cabe aos empregados:

I - Observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do art. 157.

II - Colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste capítulo.

Parágrafo único. Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:

- a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do art. 157;
- b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.

Art. 462, § 1º.

Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

DATA	ASSINATURA DO EMPREGADO	RESPONSÁVEL PELA ENTREGA (ASSINATURA)

Similares: itens de proteção individual que não estejam incluídos no Anexo I da NR-6, não sendo, por conseguinte, regulamentados como EPIs nem tendo obrigatoriedade de possuir C.A.

C.A.: Certificado de Aprovação. Para os itens denominados "Similares", informar N.A. (não se aplica) no campo de C.A.



EPIS E SIMILARES: FORNECIMENTO

As colunas "Entregue por" e "Recebido por" são para assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DO C.A.	QUANT.	VALOR UNIT.	DATA ENTREGA	ENTREGUE POR	RECEBIDO POR	DEVOLUÇÃO
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								



ANEXO: RELAÇÃO DE VALORES DOS EPIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO EPI OU SIMILAR	Nº DO C.A.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	OBSERVAÇÕES
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				